



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

LEI Nº 211/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA**, Estado da Bahia, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Serra Dourada aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente Lei Municipal nº 195 de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 914.517,43 (Novecentos e quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), para inclusão da seguinte ação:

Secretaria: 02.04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentaria: 02.04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto: 12.361.333.1048 – Construção Do Centro Multidisciplinar da Rede Municipal de Ensino.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte Recurso: 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na Fonte de Recurso 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios, conforme quadro abaixo:

Superávit Financeira de 2019	
Fonte de Recurso	Valor R\$
Superávit financeiro de 2019 na Fonte: 95 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	38.983.023,24
Valor do recurso Superávit Financeiro comprometido	15.593.209,30
Saldo do recurso Superávit Financeiro a utilizar	23.389.813,94

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual de Aplicação período 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 171 de 01 de dezembro de 2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 187 de 23 de agosto de 2019, conforme especificações acima.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079


CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2020.


José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal